

controladores/programadores de marcas diferentes, gera a necessidade de se adquirir controladores/programadores da mesma marca, em busca de soluções práticas e adequadas ao trânsito de nosso capital.

Não pode a administração pública prescindir da aquisição de controladores/programadores de determinada marca, quando esta lhe oferece o que nenhuma outra: a capacidade de interligação com outros equipamentos já instalados.

Dessa forma, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, em razão da inviabilidade de competição, com amparo no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

O Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação foi assinado pelo Ex-Superintendente Paulo Afonso Sanches no dia 18 do mês de abril de 2007. No mesmo dia a Dataprom assinou o contrato nº 002/2007 no valor de R\$ 926.403,28 com a SMT.

A partir desses contratos, com a justificativa descrita acima, o órgão de trânsito seguiu adquirindo os aparelhos, softwares e a mão de obra da Dataprom e assim Goiânia se tornou dependente da empresa.

Hoje, o Município não tem mais a faculdade de contratar ou não com a Dataprom, mas, sim, a obrigação de manter o contrato e os pagamentos em dia, pois uma simples suspensão no software é suficiente para o caos no trânsito.

No dia 23 de fevereiro do corrente ano, a empresa desligou o software que sincroniza os semáforos, alegando atraso no pagamento. A dívida

com a empresa chegou a 1,5 milhão e correspondia a seis meses.

A suspensão durou pouco mais de 3 dias e criou um verdadeiro caos, visto que as principais avenidas ficam literalmente travadas. Logo após o desligamento, o atual Prefeito acordou uma forma de pagamento.

Esse fato deixou claro que, hoje, Goiânia está refém da empresa, pois a rescisão significa o descontrole de todos os semáforos. A realidade seguiu o caminho totalmente diverso daquele que a própria SMT planejou em 1997.

Além da aquisição dos controladores por meio de inexigibilidade, a Prefeitura ficou presa aos contratos diretos de manutenção dos aparelhos e do uso dos softwares que são cobrados separadamente. Insta destacar que ambos têm valores altos.

A postura dos gestores da SMT foi totalmente irresponsável e lesiva, para não dizer

criminosa, pois colocaram o trânsito de Goiânia nas mãos de uma única empresa.

Ao ler a defesa elaborada pela SMT, em defesa da abertura do protocolo de comunicação, nos autos do mandado de segurança descrito acima, percebe-se que a realidade seguiu exatamente aquela que o item 1.13 pretendia evitar.

Durante os trabalhos, a CEI ouviu os Ex-Secretários José Geraldo Freire e Paulo Afonso Sanches, juntamente com os engenheiros da SMT Carlos Alberto de Miranda e Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt.

A comissão também recebeu o engenheiro e mestre em engenharia da computação do quadro técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, antiga COMDATA, Sr. Sérgio Amaral Kafuri, que foi na condição de colaborador, já que a demanda exige conhecimentos de informática.

O especialista ouvido pela CEI, Sérgio Kafuri, afirmou que o protocolo de comunicação é um conjunto de regras e padrões que existem, tanto no hardware como no software, e permitem a comunicação. Trata-se de uma linguagem em que os aparelhos e programas entendem e interagem.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Bom, o senhor disse que é mestre na área de... de ciências de computação... é... qual... o que é que seria a importância desse... dessa exigência do edital de disponibilizar o Protocolo, na visão do senhor, qual a importância, qual a... o significado disso, para que é que isso serviria?

O SENHOR SÉRGIO AMARAL KAFURI - SERVIDOR MUNICIPAL: Primeiramente, vereador, eu queria conceituar o que é que um Protocolo nesse caso, né? Um Protocolo é um conjunto de regras e padrões que são adotados nos elementos de tecnologia, seja hardware, equipamentos, seja software, que são os programas, para permitir a comunicação. Então, se eu quiser comunicar dois elementos de diferentes tecnologia, eu preciso conhecer o Protocolo adotado entre esses equipamentos para que eles possam conversar e na área de tecnologia...

Segundo Sérgio Kafuri, um protocolo aberto é aquele que é conhecido no mercado. São aqueles que estão publicados, sendo organismos que atuam no meio. De acordo com ele, há níveis de abertura, sendo que alguns fabricantes abrem alguns aspectos e restringem outros. Um exemplo de protocolo de comunicação totalmente aberto é o sistema operacional Android, encontrado em vários aparelhos celulares. Para ilustrar um protocolo fechado, pode-se usar como exemplo o sistema operacional iOS que pertence ao fabricante Apple.

O técnico da SEDETEC esclareceu que sem protocolo aberto não pode haver comunicação entre equipamentos e programas. Especificamente sobre o caso dos controladores de semáforos, Sérgio afirmou que se os protocolos estivessem abertos, a SMT não teria problemas em contratar outros fabricantes. Com protocolo fechado, infelizmente, só aparelhos do fabricante se comunicam.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Então, o senhor... o senhor diria seguinte: se a Prefeitura... é... como foi observado no edital, a Prefeitura, tendo posse do... do Protocolo... é... não haveria de se dizer que esses equipamentos só se comunicariam com o equipamento da Dataprom. Quer dizer, ele poderia... com a posse... vamos para o caso concreto: com a posse do Protocolo, poderia sim ter outros equipamentos que também disponibilizassem abertura do Protocolo e fazer a comunicação entre os equipamentos. O senhor diria que... a opinião do senhor, que poderia acontecer, se a Prefeitura tivesse o Protocolo.

O SENHOR SÉRGIO AMARAL KAFURI - SERVIDOR MUNICIPAL: Sem dúvida nenhuma, em tese, uma vez o Protocolo sendo aberto, outros fornecedores poderiam estar fornecendo, por exemplo, softwares para controlar esses controladores da empresa que forneceu o produto inicial. E mais, eu poderia ter outras empresas de equipamentos fornecendo outros equipamentos diferentes para conversar entre si. Eu não teria que comprar somente um tipo de equipamento. Eu: olha eu tenho outro equipamento que por algum motivo é mais vantajoso para administração pública, eu compro ele por quê? Porque ele vai conversar perfeitamente com os demais que estão aí.

Sérgio Kafuri disse, que a SEDETEC nunca foi consultada sobre as contratações da SMT e

que toda ação é planejada pelo Departamento Técnico do órgão, portanto nunca opinou sobre esse caso dos controladores.

*O SENHOR VERADOR DELEGADO EDUARDO PRADO:
Entendi.*

É... aqui, hoje, o senhor está na condição até de colaborador... é... nessas questões da Dataprom, o senhor já foi ouvido ou teve algum tipo de parecer, durante esse período do senhor na... na Prefeitura de Goiânia? Algum tipo de... Foi ouvido, assim, como técnico que é, alguma coisa nesse sentido?

O SENHOR SÉRGIO AMARAL KAFURI - SERVIDOR MUNICIPAL: Não, formalmente não, na verdade é o seguinte: toda a parte de tecnologia inerente à Secretaria Municipal de Trânsito tem sido tratada pelos próprios engenheiros de trânsito.

O engenheiro Carlos Alberto foi o fiscal dos contratos e também assina as justificativas técnicas para o direcionamento à empresa Dataprom.

Em seu depoimento, Carlos procura justificar os contratos com a empresa, pois, segundo com ele, Goiânia já teve experiências com praticamente todas os fabricantes, mas apenas a

atual prestadora conseguiu oferecer um serviço que apresentasse bons resultados.

Carlos tentou justificar a contratação da Dataprom. Segundo ele, outras cidades que também estão em situação similar a Goiânia, ou seja, também são reféns de um fabricante de controladores.

O engenheiro Carlos concorda que a abertura dos protocolos de comunicação é o ponto essencial desse serviço e, segundo ele, **não tinha conhecimento sobre o item 1.13 da licitação realizada em 1997.**

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: O senhor tinha ou não conhecimento dessa exigência no edital?

O SENHOR CARLOS ALBERTO MIRANDA - SERVIDOR MUNICIPAL: Do...?

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: De que precisava disponibilizar o Protocolo?

O SENHOR CARLOS ALBERTO MIRANDA - SERVIDOR MUNICIPAL: Desse de 1997?

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: É, desse 1997.

O SENHOR CARLOS ALBERTO MIRANDA - SERVIDOR MUNICIPAL: Não, não tinha.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Então, quando o senhor deu esse parecer em 2007, o senhor não tinha conhecimento?

O SENHOR CARLOS ALBERTO MIRANDA - SERVIDOR MUNICIPAL: Não, não tinha não.

Esse servidor também era o fiscal do contrato com a Trana, tendo confessado que não fiscalizava o serviço, porém no caso da Dataprom disse que já prestou serviços para a empresa em outro local. Carlos disse, também, que costuma prestar serviços para os grupos que exploram o mercado semafórico.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: O senhor já trabalhou para Dataprom já?

O SENHOR CARLOS ALBERTO MIRANDA - SERVIDOR MUNICIPAL: Eu já trabalhei para Dataprom, eu já trabalhei para a Tesc, eu já trabalhei para a Digicon. Eu coloquei a Digicon em Monte Carmelo, eu coloque Tesc em Anápolis, coloquei Green Wave em Caiapônia, conheço todas elas. Mas elas não têm interesse...

É no mínimo intrigante o fato de o fiscal

do contrato já ter prestado serviço para a empresa na qual deveria fiscalizar. Também é estranha a postura de Carlos quando ele tenta defender que existe um problema de legislação, onde as empresas não são obrigadas a abrir seus protocolos como é feito nos EUA.

No caso em tela, temos uma licitação que estabeleceu a abertura do protocolo de comunicação, portanto, todos os licitantes conheciam a regra e deveriam se sujeitar a ela. Não há uma lei que impeça a entrega desse código, pois isso era uma obrigação contratual, portanto, a argumentação de Carlos não procede.

Carlos afirma que a única saída para Goiânia é a aquisição de software gestor de protocolo aberto, como é feito em São Paulo, que há dois ou três anos optou por uma gestão aberta.

Em 1997, Carlos já pertencia ao quadro da SMT e a informação sobre o contrato que

resultou daquela licitação estava no órgão, junto com os demais contratos da Dataprom. A Comissão solicitou todos os processos relativos a contratação da atual prestadora de serviço e estes foram enviados, sendo que, entre eles, estava o procedimento licitatório.

Assim, como Carlos Alberto, o engenheiro Sérgio Bitencourt já compunha o quadro técnico da SMT em 1997 e fez parte da Comissão de Licitação designada para a Tomada de Preços nº 001/97, portanto não poderia, simplesmente, se esquivar da responsabilidade por essa dependência.

O Ex-Secretário José Geraldo Fagundes Freire, em depoimento à CEI, afirmou que nunca foi informado sobre a obrigatoriedade de abrir os protocolos fixada em 1997. Disse que, por se tratar de uma questão técnica, confiava naquilo que lhe era passado pela engenharia.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Então, o senhor... o senhor não tinha conhecimento que tinha essa exigência lá atrás?

O SENHOR JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE – EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE (SMT): De abrir o protocolo não. É... o que eu tinha conhecimento e, na época, nós conversamos com a empresa, é que inclusive, à época dessa... desse fornecimento, que, na realidade era um upgrade das placas, esse fornecimento era um upgrade das placas, e que já estava entrando num... num... num sistema mais avançado, que não abria totalmente o protocolo, mas já permitia algumas comunicações diferentes, com outros tipos de... de protocolo, não era 100% aberto, mas já abria.

Segundo José Geraldo, na época, ele estava assumindo a Pasta e se inteirando sobre suas condições, especialmente no tocante às contratações. Disse que chegou a comentar sobre este caso com o Ex-Prefeito Paulo Garcia. Nessa ocasião, foram apresentadas ao Chefe do Poder Executivo as seguintes opções: trocar todos os aparelhos ou continuar mantendo a mesma empresa.

De acordo com José Geraldo, o Ex-Prefeito disse que não havia condições financeiras para trocar a estrutura já existente e por isso deveria manter a prestadora por mais um tempo.

José Geraldo disse que a Dataprom nunca entregou os protocolos em sua gestão. Ele é mais um que não sabia da licitação realizada em 1997, mas, em poucos dias, a CEI descobriu a obrigatoriedade.

O Ex-Secretário Paulo Afonso Sanches, conhecido como Coronel Sanches, em depoimento, afirmou que também não sabia que a Dataprom deveria ter aberto os protocolos de comunicação em 1997. Segundo ele, toda a condução do processo de inexigibilidade que gerou o contrato assinado em 2007, se deu sob a orientação do departamento técnico da SMT, cuja condução era do engenheiro Carlos Alberto.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Sim.

Em 1997 foi feita uma licitação com a empresa Dataprom e nessa licitação nós tivemos uma exigência aonde se colocou a necessidade da empresa de

disponibilizar o protocolo de comunicação, o senhor tinha conhecimento dessa exigência?

O SENHOR PAULO AFONSO SANCHES – EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Não, eu não tinha nem conhecimento dessa licitação que foi feita em 1997

Segundo Paulo Sanches, a informação trazida pela engenharia era que se adquirisse outra marca, ela não se comunicaria com os aparelhos que já existia, o que criaria um problema de sincronismo. De acordo como ele, a Dataprom nunca entregou os protocolos, também nunca o informou sobre isso e **que se soubesse, não haveria assinado a inexigibilidade.**

Na investigação da Dataprom, a CEI somente conseguiu ouvir dois ex-secretários, porém há inexigibilidades assinadas por Miguel Tiago e Patrícia Veras, sendo que alguns contratos são de manutenção e outros de software, mas todos com a mesma argumentação.

É preciso salientar, que só foram listados os ex-secretários que assinaram os termos de

inexigibilidades que a Comissão teve acesso, mas não é possível dizer se há outros.

Em meio aos trabalhos, a Comissão ouviu Alberto Muad Abujmra, proprietário da Dataprom. Segundo ele, não encontrou documentos sobre a entrega dos protocolos em 1997, mas que isso deve ter sido feito, visto que a SMT nunca reclamou esse protocolos.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: O senhor tinha conhecimento que no edital, inclusive, foi objeto de questionamento por uma outra empresa, que teria que disponibilizar o protocolo de comunicação para a prefeitura?

O SENHOR ALBERTO MAUAD ABUJAMRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DATAPROM: Sim.

O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR ELIAS VAZ: Vocês disponibilizaram esse protocolo?

O SENHOR ALBERTO MAUAD ABUJAMRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DATAPROM: Sim.

Segundo ele, nunca houve nenhuma resistência em abrir os protocolos de comunicação e estes sempre estiveram disponíveis, uma vez que

estão publicados na internet.

*O SENHOR VEREADOR DELEGADO EDUARDO PRADO:
Então resumindo, hoje o protocolo está aberto ao poder
executivo, a SMT ela tem esse protocolo se quiser,
inclusive, colocar a questão do hardware e do software,
essa interligação é possível então pelo que o senhor está
me falando aí.*

*O SENHOR ALBERTO MAUAD ABUJAMRA – SÓCIO
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA DATAPROM: **Está no nosso
site.***

Alberto Muad afirmou, que a Dataprom opera em São Paulo com protocolos abertos e se comunicando normalmente com aparelhos de outros fabricantes, portanto afirma que entregou a informação, só não possui documentos.

O proprietário da Dataprom se disse surpreso, pois nunca recebeu nenhum questionamento da SMT.

Há um impasse nessa questão, pois os servidores e ex-secretários dizem que nunca tiveram acesso aos protocolos de comunicação, a

empresa diz que forneceu e os publicou na internet para quem quiser pegar, mas segue assinando contratos inexigibilidade, cujo motivo é justamente a falta dos protocolos há mais de 20 anos.

Quem está faltando com a verdade nessa história?

A Dataprom é uma empresa que contrata com o poder público habitualmente, portanto participa de licitações em todo Brasil e sabe, que esta é a regra para alcançar um contrato na esfera governamental. Ela também conhece a legislação e, portanto, sabe que a inexigibilidade é exceção.

Como visto, a fundamentação jurídica para declarar a inexigibilidade é justamente a impossibilidade de comunicação entre os aparelhos, logo, alegações trazidas pelo Sr. Alberto Muad não prosperam, visto que os contratos foram assinados por ele.

Ele e sua sócia devem responder por improbidade administrativa, nos termos do art. 10, Lei 8.429/92, ou seja, lesão ao patrimônio público, além da declaração de inidoneidade da Dataprom.

De outro lado, não se pode deixar de responsabilizar todos os servidores e ex-secretários envolvidos nessas inexigibilidades, pois era deles o dever de cuidar do erário e principalmente do trânsito da cidade.

O valor inicial do contrato era de R\$ 110.090,00 (cento e dez mil e noventa reais), porém, ao longo dos anos, a Prefeitura já pagou mais de R\$ 11milhões à Dataprom.

Abaixo estão os pagamentos efetuados à atual prestadora de serviço, conforme informações encontradas no **Portal Cidadão do TCM/GO**

2002 = R\$ 128.729,00

2003 = R\$ 124.878,38

2004 = R\$ 21.157,18

2005 = R\$ 154.242,36

2006 = R\$ 150.494,95

2007 = R\$ 787.697,20

2008 = R\$ 585.912,42

2009 = R\$ 894.912,87

2010 = R\$ 1.554.151,51

2011 = R\$ 1.094.874,39

2012 = R\$ 738.672,47

2013 = R\$ 1.031.287,72

2014 = R\$ 1.969.500,54

2015 = R\$ 1.310.306,10

2016 = R\$ 1.292. 365,58

2017 = R\$ 569.952,08